



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/139/2025

PRC/150/2025.

Processo Administrativo PMC/5533/2012.

Modalidade: Dispensa PMC / 018/2025

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Adjunta de Saúde, Hilda de Oliveira Souza, e de outro lado, e a empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.381.389/0001-50, sediada na Avenida do Contorno, nº 7069, sala 1201 a 1215, Santo Antônio, CEP: 30.110-043, Belo Horizonte - MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Rodrigo Pereira de Mendonça, conforme atos constitutivos da empresa e a empresa **VIVVER SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.381.389/0001-50, sediada na Avenida do Contorno, nº 7069, sala 1201 a 1215, Santo Antônio, CEP: 30.110-043, Belo Horizonte - MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Rodrigo Pereira de Mendonça, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem, considerando as solicitações e justificativas feitas pela Secretaria de Saúde em sua Comunicação Interna nº. PMC/11261/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 14/04/2026 e término em 14/10/2026.
- 1.2. O presente aditivo tem amparo legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

- 2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 148.347,12 (cento e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Orgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2191- Coordenação Geral da Unid. Central de Saúde

10.301.0035.2163 – Servs. De Assistência à Saúde – PSF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

10.302.0036.2255 – Servs. De Assist. Hospitalar – Central de Regulação
10.305.0037.2186 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
10.302.0036.2262 – Servs. De Assistência Especializada
10.302.0036.2171 – Servs. Média/Alta Complexidade – UPA

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 10 de abril de 2026

HILDA DE
OLIVEIRA
SOUZA:06006807
629

Assinado de forma digital
por HILDA DE OLIVEIRA
SOUZA:06006807629
Dados: 2026.04.10
15:06:43 -03'00'

Hilda de Oliveira Souza
Secretária Adjunta de Saúde

RODRIGO PEREIRA DE
MENDONÇA:7733452
3687

Assinado de forma digital por
RODRIGO PEREIRA DE
MENDONÇA:77334523687
Dados: 2026.04.13 10:31:46
03'00'

Rodrigo Pereira de Mendonça
VIVVER SISTEMAS LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.